
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 043/2024 DL.....
AVISO DE DISPENSA Nº 044/2024 DL.....
AVISO DE DISPENSA Nº 045/2024 DL.....
AVISO DE DISPENSA Nº 046/2024 DL.....
AVISO DE DISPENSA Nº 047/2024 DL.....

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA SEAGRO Nº 2024_003/ LO 075.....

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 28 DE MAIO DE 2024.....



AVISO DE DISPENSA Nº 043/2024 DL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

AVISO DE DISPENSA 043-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO
LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, no site <http://www.rioreal.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) o Edital da Dispensa de Licitação nº. 043-2024-DL—Objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de ventiladores para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Rio Real/Ba, esta chamada pública para dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis contados a partir da data desta publicação. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via email, para o endereço eletrônico: dispensadelicitacaorioreal@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2024-DL., 28 de maio de 2024. Joacy Feliciano da Fonseca – Agente de Contratação.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83 Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



AVISO DE DISPENSA Nº 044/2024 DL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

AVISO DE DISPENSA 044-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO
LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, no site <http://www.rioreal.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) o Edital da Dispensa de Licitação nº. 044-2024-DL–Objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (amendoim cru e milho verde em espiga) a serem utilizados na merenda escolar para o consumo dos alunos da rede pública do município de Rio Real - Ba., esta chamada pública para dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis contados a partir da data desta publicação. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensadelicitacaorioreal@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2024-DL., 28 de maio de 2024. Joacy Feliciano da Fonseca – Agente de Contratação.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83 Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



AVISO DE DISPENSA Nº 045/2024 DL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

AVISO DE DISPENSA 045-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO
LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, no site <http://www.rioreal.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) o Edital da Dispensa de Licitação nº. 045-2024-DL—Objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de armarinho, para atender as demandas da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Rio Real - Ba., esta chamada pública para dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis contados a partir da data desta publicação. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensadelicitacaorioreal@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045-2024-DL., 28 de maio de 2024. Joacy Feliciano da Fonseca – Agente de Contratação.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83 Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



AVISO DE DISPENSA Nº 046/2024 DL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

AVISO DE DISPENSA 046-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO
LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, no site <http://www.rioreal.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) o Edital da Dispensa de Licitação nº. 046-2024-DL–Objetivando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de fogos de artifícios para realização show pirotécnico nos festejos juninos do município de Rio Real - Ba., esta chamada pública para dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis contados a partir da data desta publicação. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensadelicitacaorioreal@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046-2024-DL., 28 de maio de 2024. Joacy Feliciano da Fonseca – Agente de Contratação.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83 Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



AVISO DE DISPENSA Nº 047/2024 DL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

AVISO DE DISPENSA 047-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO
LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, no site <http://www.rioreal.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) o Edital da Dispensa de Licitação nº. 047-2024-DL—Objetivando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Rio Real - Ba., esta chamada pública para dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis contados a partir da data desta publicação. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensadelicitacaorioreal@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-2024-DL., 28 de maio de 2024. Joacy Feliciano da Fonseca – Agente de Contratação.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83 Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA SEAGRO Nº 2024_003/ LO 075



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente



LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAGRO Nº 2024_003/LO 075

Nome/Empresa: MUNICÍPIO DE RIO REAL	CNPJ: 15.088.800/0001-83	Processo nº: LO/075/2024
Avenida Ruy Barbosa, s/n Centro Administrativo – Rio Real, Bahia.		
Data de Emissão: 28/05/2024	Validade: 28/05/2027	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DE RIO REAL - SEAGRO, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, na Lei Complementar Municipal nº 692/2022, com Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentador Municipal nº 098/2022, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LO/075/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao MUNICÍPIO DE RIO REAL, estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o número 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Ruy Barbosa, s/n, Centro Administrativo, nesse município de Rio Real, estado da Bahia, para operar uma UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, localizada à Avenida Francisco Benjamin, 1190, bairro Maré Mansa, município Rio Real, estado da Bahia, em Código do Município E1.1, em consonância com a documentação apresentada, em conformidade com a legislação vigente, mediante o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Manter atualizados os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da NR-6. Prazo: Durante a vigência desse Ato; II. Impermeabilizar a área onde são depositados os Resíduos Sólidos até o momento da coleta pelo Sistema Municipal de Limpeza Urbana Prazo: 90 (noventa) dias; III. O carregamento dos caminhões responsável pela coleta de resíduos sólidos deverá ser realizado **exclusivamente em área interna do empreendimento. Prazo: Durante a vigência desse Ato; IV. Apresentar o PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde, em consonância com a Resolução ANVISA RDC nº 306/2004 em consonância com o artigo 1º da Resolução CONAMA nº 358/2005, contendo registro fotográfico, planilhas de movimentação de resíduos e documentos comprobatórios de destinação ambientalmente adequada, conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Prazo: 90 (noventa) dias; V. Realizar manutenção preventiva dos equipamentos existentes para uso na área de saúde. Prazo: Durante a vigência desse Ato; VI. Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Prazo: 90 (noventa) dias;**

Rua Bahia, nº11 - Centro - Rio Real, Bahia - CEP.: 48.330-000
Telefax: (75) 3426-1992 E-mail: seagro@rioreal.ba.gov.br
CNPJ: 15.088.800/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA**
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente



VII. Apresentar Programa de Educação Ambiental direcionado para colaboradores, elaborado em conformidade com a Lei Estadual 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 19.083/2019, em consonância com a **Resolução CEPRAM 4.610/2018. Prazo: 90 (noventa) dias;** VIII. Apresentar contrato firmado com empresa especializada para coleta dos resíduos sólidos de saúde - RSS, por estarem classificados como perigosos, nos termos da NBR 10004 da ABNT. **Prazo: Imediato;** IX. Instalar placas de sinalização orientando sobre os locais adequados de descarte de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU. **Prazo: 60 (sessenta) dias;** X. Manter as atualizadas as avaliações de riscos do PGR - Plano Gerenciamento de Riscos, em conformidade com as determinações contidas no item 1.5.4.4.6 da **Portaria SEPRT nº 6.730/2020**, em consonância com a **NR-01/2020 atualizada. Prazo: Durante a vigência desse Ato;** XI. Segregar todo o material reciclável, reutilizando os resíduos sempre que possível, bem como promover a sua disposição final adequada. **Prazo: Durante a vigência desse Ato;** XII. Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no **artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010. Prazo: Durante a vigência desse Ato;** XIII. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, nos termos da Norma Reguladora NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **Prazo: Imediato;** XIV. Apresentar o PEA - Plano de Emergência Ambiental. **Prazo: 90 (noventa) dias;** XV. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento dessa Licença de Operação - LO.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEAGRO.

Art. 3º - A SEAGRO poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença de Operação - LO, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAGRO e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

Art. 5º - Esta Licença de Operação - LO terá vigência a partir da data de sua publicação.

Rio Real, Bahia, 28 de maio de 2024.

Fernando Adriano Braz
Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEAGRO
Decreto nº 35/2024

Rua Bahia, nº11 - Centro - Rio Real, Bahia - CEP.: 48.330-000
Telefax: (75) 3426-1992 E-mail: seagro@rioreal.ba.gov.br
CNPJ: 15.088.800/0001-83



DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 28 DE MAIO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 28 DE MAIO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 133 DE
17 DE MAIO DE 2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e legislação municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º, do Decreto Municipal nº 133 de 17 de maio de 2018, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º – Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação na circunscrição territorial do Município de Rio Real será devida complementação pecuniária, no valor de até R\$ 2.000,00(dois mil reais)mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, alterando o artigo 1º do Decreto Municipal nº 133, de 17 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320